



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 210, DE 30 DE MARÇO DE 1999.

(Oriunda do Poder Legislativo)

(Vereadores: Luiz Carlos dos Santos e Jacir de Arruda)

**Declara de Utilidade Pública a "Casa Lar Menino Jesus", com sede na Rua: Francisco Rodrigues de Mello, nesta cidade de Ibaity., e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL de IBAITI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e eu **ROQUE JORGE FADEL Sanciono** a seguinte

### LEI

**Art.1º** Fica declarado de Utilidade Pública a "Casa Lar - Menino Jesus", de CNPJ N.º 02.613.293.000-08, sediada na Rua Francisco Rodrigues de Mello s/n.º, nesta cidade de Ibaity /PR, entidade está civil, sem fins lucrativos.

**Art.2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta dias do mês de março, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove. (30/03/99).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal